



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 192/2021

APOSENTA A SERVIDORA MARIA BELA DA SILVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 1º do Art. 32, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais com paridade, a partir de **13 de outubro de 2021**, a Senhora MARIA BELA DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.841.848-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.063.389-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, nomeada através da Portaria nº 130/1996 de 12 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação e Cultura. Concedendo o benefício garantido no Art. 32 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art.6º da EC 41/03.

I – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência **C-12** da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 2.465,05 (Dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco) por cento, no valor de R\$ 616,26 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), que totalizou o montante de R\$ 3.081,31 (Três mil e oitenta e um reais e trinta e um centavos), passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **oito** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e um**.

Sergio L. Borges
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 2367 Página 134 Ano: X

Data: 11/10/2021

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório teve como credenciado a servidor – Aloisio de Magalhães Junior;
CONSIDERANDO que o presente Contrato, tem por objeto contratado a prestação de serviços de Educador Físico, junto ao NASF- NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA;
CONSIDERANDO o desligamento do servidor – ora prestador de serviços, dos quadros da Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o contrato de prestação de serviços nº. 001/2021 chamamento público nº 002/2021 inexigibilidade 002/2021 processo 003/2021, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.

Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos.

Art. 3º A revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório já realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2021.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva dos Santos
 Código Identificador:2FD0A7CE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 190/2021**

**REVOGA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS Nº. 018/2021 CHAMAMENTO
 PÚBLICO Nº 002/2021 INEXIGIBILIDADE
 002/2021 PROCESSO 003/2021 E DA OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório teve como credenciada a servidora – Eliana Natalina Caporice Marciaki;
CONSIDERANDO que o presente Contrato, tem por objeto contratado a prestação de serviços de psicologia junto ao NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA;
CONSIDERANDO o desligamento da servidora – ora prestadora de serviços, dos quadros da Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o contrato de prestação de serviços nº. 001/2021 chamamento público nº 002/2021 inexigibilidade 002/2021 processo 003/2021, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.

Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos.

Art. 3º A revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório já realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2021.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Rosane Silva dos Santos
 Código Identificador:2A9FB6A4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 192/2021**

**APOSENTA A SERVIDORA MARIA BELA DA
 SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 1º do Art. 32, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração e considerando:

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais com paridade, a partir de 13 de outubro de 2021, a Senhora **MARIA BELA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.841.848-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.063.389-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº 130/1996 de 12 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação e Cultura. Concedendo o benefício garantido no Art. 32 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art.6º da EC 41/03.

I – CONSIDERANDO:

que a referida servidora encontra-se no nível referência C-12 da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 2.465,05 (Dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco) por cento, no valor de R\$ 616,26 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), que totalizou o montante de R\$ 3.081,31 (Três mil e oitenta e um reais e trinta e um centavos), passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva dos Santos
 Código Identificador:FAE3AE69

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº. 191/2021**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO
 PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
 PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 028/2021-PMEN.**